



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pintura externa, calçadas, revitalização da fachada, pintura de letreiro e calçamento em concreto de aproximadamente 80 m<sup>2</sup> do prédio da Câmara Municipal de Guaraci, com fornecimento do material e mão de obra, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### JUSTIFICATIVA:

A referida contratação tem por finalidade a execução de pintura externa, ampliação e pintura das calçadas em concreto de 80 m<sup>2</sup>, revitalização da fachada com pintura em cristalino, pintura de letreiros e conforme o projeto arquitetônico para revitalização do prédio da câmara. A Contratação inclui materiais e toda a mão de obra (descrição e medições abaixo).

Trata-se de pedido de pintura solicitado pela Diretoria e a Presidência, para a contratação do serviço de pintura externa da sede da Câmara Municipal de Guaraci.

A última pintura realizada nas paredes e tetos da sede da Câmara Municipal, da área externas, ocorreu através do processo de dispensa 10/2022. Portanto, em razão do tempo e do desgaste natural, especialmente proporcionada pela grande quantidade de chuvas na região, nota-se necessário a realização de um novo serviço de limpeza de superfície e pintura da sede da Câmara Municipal de Guaraci.

Em análise do estado de conservação da pintura na sede da Câmara, nota-se que não será necessário a realização de pintura da área interna da Câmara. Em inspeção predial, foi identificado que a grande maioria das áreas internas continuam com a pintura de estado adequado.

Em razão dos novos limites proporcionados pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, foi identificado a possibilidade de realização do serviço de pintura através da dispensa de licitação.

Sobre a pintura, trata-se de serviço não apenas para embelezamento, mas principalmente para a conservação do imóvel público municipal, e que busca proteger o patrimônio público através da correta e periódica conservação predial.

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pintura Lateral direita – 177 m<sup>2</sup>

Pintura lateral esquerda - 177m<sup>2</sup>

Pintura frente - 90 m<sup>2</sup>

Pintura fundos - 70 m<sup>2</sup>



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Pintura muro lado esquerdo - 135 m<sup>2</sup>  
Pintura muro lado direito/fundo - 40 m<sup>2</sup>  
Pintura paredes externa almojarife e assessoria – 84 m<sup>2</sup>  
Pintura Calçadas – 570 m<sup>2</sup>  
Calçamento em Concreto lado esquerdo - 80 m<sup>2</sup>

## PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar perfeitamente limpas, isentas de pó, óleo ou graxa e deverão estar completamente secas, as superfícies deverão ser corrigidas de todos e quaisquer defeitos como rachaduras e buracos. Deverão ser realizadas, no mínimo, duas demãos para o perfeito recobrimentos das superfícies.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de respingos de tintas em superfícies não destinadas a pinturas (vidros, ferragens Etc.). Todas as cores, texturas e especificações, devem ser realizadas de acordo com o **projeto arquitetônico anexo**.

## PAREDES EXTERNAS

As Paredes externas deverão ser lixadas e removidas todas as imperfeições com uma ou mais demão de fundo preparador para corrigir imperfeições e dar mais durabilidade a pintura, para posteriormente receber a pintura que será aplicada em duas demãos de tinta acrílica látex fosca e cristalino, de acordo com o **projeto arquitetônico anexo**.

## ANDAIMES E ESCORAS

É de responsabilidade da empresa os fornecimentos de andaime e ou escoras metálicas quando do trabalho em alturas em toda atividade elevada do solo visando sempre a segurança dos operários e a qualidade da obra. deverão ser atendidas as exigência e normas de segurança para o trabalho específicos.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, aplicar as regulamentares penalidades contratuais, atestar a notas fiscais e efetuar o pagamento.

Prestar toas as informações necessárias, com clareza, para a execução contratual.

Comunicar, imediatamente todas as irregularidades na execução dos serviços.

Modificar unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesses público, respeitando os direitos da contratada.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Realizar o objeto nas condições preços e prazos compactuados, nos termos deste edital, seus anexos e sua proposta.

Fornecer todos os matérias para o serviço, e entregá-los devidamente acabados.

Reparar, corrigir e refazer as suas expensas, no prazo de 7 dias contado da notificação, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou material empregados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local de serviços durante a sua execução até o final.

Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrente do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para boa e perfeita execução dos serviços contratados

## **OBSERVAÇÕES:**

é de fundamental importância uma visita técnica ao local para tomar conhecimento da extensão dos serviços, qualquer dúvidas ao projeto e /ou memorial descritivos deverá ser esclarecido anteriormente aos inícios dos serviços.

## **DEMAIS INFORMAÇÕES:**

A Câmara Municipal de Guaraci, poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante revogação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, a do contrato.

  
**Marcelo Dias Campos**  
**Presidente**

**Câmara Municipal de Guaraci**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

## Edital

**Processo Administrativo 12/2024**

**Dispensa de Licitação nº 12/2024**

A Câmara Municipal de Guaraci, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, torna público para conhecimentos dos interessados, o presente aviso de dispensa de licitação n.º 12/2024 para **Contratação de empresa especializada para pintura externa, calçadas, revitalização da fachada, pintura de letreiro e calçamento em concreto de aproximadamente 80 m² do prédio da Câmara Municipal de Guaraci, com fornecimento do material e mão de obra, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** As propostas deverão ser realizadas observando-se o limite de preço de **R\$55.696,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos os noventa e seis reais)** referente ao valor global.

Para tanto convoca os interessados, a partir do dia 27/09/2024 do corrente ano, a enviarem propostas exclusivamente para o e-mail: [compras@camaraguaraci.sp.gov.br](mailto:compras@camaraguaraci.sp.gov.br) até as **23:59h do dia 02/10/2024** ou protocoladas no prédio da Câmara Municipal até as **16:00h do dia 02/04/2024**.

**Segue anexo, termo de referência, edital, minuta do contrato e modelo de proposta.**

Guaraci SP, 27 de setembro de 2024.

**Marcelo Dias Campos**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Guaraci**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

## MINIUTA DE CONTRATO

### SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E CALÇAMENTO

#### DAS PARTES CONTRATANTES:

De um lado a Câmara Municipal de Guaraci/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.359.792/0001-26, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Vereador **MARCELO DIAS CAMPOS**, brasileiro, Casado, portador do **RG nº 29.306.331-X**, inscrito no **CPF sob o nº 218.424.838-03**, com domicílio na rua Casemiro Cesar, nº413, bairro Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, **doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE;**

De outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ representado por \_\_\_\_\_ P, residente \_\_\_\_\_. **doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.**

#### 1 - DO INSTRUMENTO

O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos da Lei, com as alterações que lhe foram introduzidas Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 2- DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para pintura externa, calçadas, revitalização da fachada, pintura de letreiro e calçamento em concreto de aproximadamente 80 m<sup>2</sup> do prédio da Câmara Municipal de Guaraci, com fornecimento do material e mão de obra, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 3- DO PREÇO E CONDIÇÕES

O pagamento, objeto desta licitação, será efetuado até o 30º dia corrido, após a entrega/faturamento, devidamente verificado e aceito pela Câmara de Guaraci, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber. Será Cobrado o Valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Os valores acima estarão onerando a dotação orçamentaria codificada sob o n.º 3.3.90.39.00.00000-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

#### 4- DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

A Contratada deverá entregar os serviços, dentro de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Se o prazo de entrega coincidir com algum evento público na Câmara Municipal de Guaraci este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

## 5- DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido pela Câmara Municipal de Guaraci, em conformidade a Lei n.º. 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

Todos os moveis de que trata esta dispensa licitação deverão obedecer às especificações constantes do Termo de Referência

## 6- DAS CONDIÇÕES GERAIS

A infração de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente Contrato, sem obrigação à indenização.

A parte que der causa à rescisão por qualquer infração às cláusulas do presente instrumento, será penalizada com o pagamento de 10% do valor global pactuado à outra parte.

Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (Trinta) dias para comunicar por ofício ao infrator, do rompimento do Contrato, com as razões que ocasionaram.

Fica eleito o Foro da Comarca da **CONTRATANTE** para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Guaraci/SP, \_\_\_\_\_.

Assinatura Contratante: \_\_\_\_\_

*Presidente da Câmara Municipal: Marcelo Dias Campos*

Assinatura Contratada: \_\_\_\_\_

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_